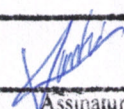




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>05</u> / <u>01</u> / <u>2021</u>
Jornal <u>D.O.M. - nº 1640</u>

Assinatura

D E C R E T O N ° 4 8 3 2 / 2 0 2 1

*“Dispõe sobre a suspensão de contratos administrativos e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspensa, por 90 (noventa) dias, a execução de todos os contratos, convênios, termos de colaboração e fomento que visem repasse de recursos financeiros do município, que estão em vigência nesta data.

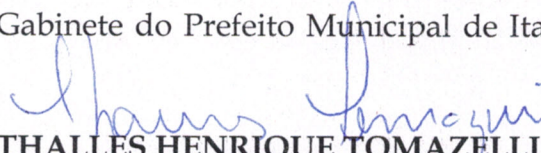
**Art. 2º** Fica instituída Comissão de Análise de Contratos formada pelos servidores abaixo relacionados para analisar os contratos, convênios e termos de colaboração e fomento e emitir parecer sobre a conveniência financeira e legalidade dos contratos:

1. Sr. Edilson Luiz Pereira, CPF 637.040.561-20, como presidente da Comissão;
2. Sr. Rui Felipe Kopper, CPF 297.539.969-34, como membro da Comissão;
3. Sr. Ricardo Favaro Junior, CPF 003.129.861-30, como membro da Comissão.

**Art. 3º** Em casos de interesse público e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal a suspensão poderá ser revogada.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 01 de janeiro de 2021.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal